



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

AS INSTITUIÇÕES TOTAIS: reflexões sobre o cotidiano profissional nas unidades prisões

KATIANA VENTURA DA SILVA ¹

RESUMO

O presente ensaio é uma reflexão preliminar sobre a atuação profissional nas unidades prisionais paulista, tendo como referência a minha atuação neste local. O sistema político-econômico neoliberal reconfigurou a função da pena de “ressocialização” para “neutralização”, evidenciando a instituição total conforme descrita por Erving Goffman. As prisões é um espaço de punição, segregação e de estigmatização, o serviço social neste local cabe romper com tal lógica e construir um novo projeto de intervenção profissional, neste sentido diálogo com o *paradigma da correção de forças* de Vicente de Paula Faleiros.

Palavras chaves: instituições totais; sistema prisional, serviço social; atuação profissional.

ABSTRACT

The present essay is a preliminary reflection on professional performance in São Paulo prisons, having as a reference my performance in this place. The neoliberal political-economic system reconfigured the function of the penalty from “resocialization” to “neutralization”, evidencing the total institution as described by Erving Goffman. Prisons are a space of punishment, segregation and stigmatization, social service in this place must break

¹ Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica De São Paulo

with this logic and build a new project of professional intervention, in this sense dialogue with the paradigm of the correction of forces of Vicente de Paula Faleiros.

Keywords: total institutions; prison system, social service; professional performance.

1. INTRODUÇÃO

O presente ensaio é uma reflexão preliminar sobre atuação do serviço social no sistema prisional de São Paulo, tal reflexão foi desenvolvida na aula *Serviço Social e Cotidiano Profissional I* do Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social da PUC-SP, que proporcionou analisar o cotidiano profissional quanto as suas particularidades e tensões principalmente em relação as ações conservadoras e moralizantes que estão presentes no espaço institucional, como também as possibilidades de resistências em conjunto não só com a própria categoria profissional, mas também com outros profissionais e com a população atendida nos serviços.

Pensando na realidade do sistema prisional, que representa desde a sua origem uma instituição totalizadora, punitiva, repressora e desumanizada, reconfigurando ao longo dos anos as suas funções, de disciplinadora, para ressocializadora e atualmente neutralizadora, em decorrência de interesses econômicos, sociais, políticos e ideológicos. No capitalismo neoliberal, o poder punitivo ganha novos contornos, com o discurso do combate à criminalidade reforça a narrativa da banalidade da violência a qualquer custo para deter o criminoso, do encarceramento como a única alternativa para a punição desses atos, por isto a necessidade da redução da maioria penal, da privatização do sistema prisional, da reforma do código penal, do fim da progressão de pena. Além da indústria do medo, que nos últimos anos fez fomentar o mercado de segurança privada e o avanço das privatizações. A mídia também tem um papel para os discursos punitivistas, principalmente com os programas sensacionalista, denominada de populismo penal midiático, o conservadorismo social presente em todas as classes

sociais que legitima o recrudescimento penal e o poder encarcerador do Judiciário.

Neste contexto se encontra os/as assistentes sociais que atuam no sistema prisional, além dos discursos punitivistas fora dos muros das prisões que também são ecoados pelos profissionais que atuam neste espaço, seja do administrativo, da segurança e dos profissionais técnicos (da saúde, da psicologia, e do próprio serviço social). Por isto a necessidade do/da assistente social renovar o seu trabalho profissional nas unidades prisional na direção técnico-operativa, ético-política e teórico-metodológica na perspectiva crítica. Para desvincular de uma atuação profissional policlesca e conservadora é necessário fazer leitura da realidade com base nos conflitos de classe, pois o nosso sistema penal criminaliza e seleciona a população pobre, periférica e negra, como os “inimigos”, que precisam serem isolados, neutralizados, controlados para serem readaptáveis e adequados ao padrão da sociedade burguesa. Além de uma atuação na defesa da população presa e na preservação dos seus direitos sociais e fundamentais, os reconhecendo como sujeitos políticos e autônomos.

2. AS INSTITUIÇÕES TOTAIS: DO CONTROLE SOCIAL A SELETIVIDADE PENAL

“Por três anos ao entrar e sair da sala de atendimento por reflexo meus olhos se voltava para a única fresta que permitia olhar o mundo externo, nela via a iluminaria de um poste e o céu, que transmitia uma sensação de liberdade que estava distante ao mesmo tempo perto. Agora emerge o sentimento de enclausuramento. Ao passar o corretor que dará acesso a área destinado as pessoas presas, antes era com tela de proteção com arame galvanizado agora com meio muro e grades, no pavilhão também possui grades e telas de proteção onde eram espaços abertos e vazados, para vigilância daqueles que estão de um lado das grades e proteção daqueles que tem a função de vigiar, mas ambos estão enjaulados, uns com consciência desta condição outros não. Mas o que chama a atenção que as grades se estenderam para todas as áreas que as pessoas

enclausuradas vão passar, assim a escola, o trabalho, a saúde, terão grades os separando.”

A automatização de abertura e fechamento de portas de celas nas unidades prisionais no estado de São Paulo iniciaram em 2013, a intenção que os funcionários não tenham contato direto com a população carcerária no procedimento de entrada e saída das celas. A unidade que atuava era a única do estado que ainda não tinha esta “tecnologia”, que ao ser implementada não se restringiu às celas do pavilhão, onde ficam confinados a população reclusa se expandindo para áreas e setores que possuem interação com os profissionais que atuam na unidade prisional, apesar deste método ter o discurso de proteção principalmente para os profissionais que atuam neste local, na realidade esconde a neutralização e o fechamento da população reclusa, evidenciando a instituição total conforme descrita por Erving Goffman.

Erving Goffman define as instituições totais como “um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (1974, p. 11). Já a prisão como instituição total tem função de “proteger a comunidade contra perigos intencionais”, mas o “bem-estar das pessoas isoladas não constitui o problema imediato” (1974, p. 17).

Sua principal característica é o seu aspecto de “fechamento” que simboliza a barreira das relações sociais das pessoas que estão nestes locais com o mundo externo, do qual é empreendido um forte esquema que impede e proíbe a saída dos “fechados” por meio de “portas, paredes altas, arame farpado, florestas” (GOFFMAN, 1974, p. 16), as prisões possuem também portões com trancas e cadeados grandes, muralhas e grades.

Além do isolamento do mundo externo as instituições totais rompem com autonomia e privacidade, pois “todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local” (GOFFMAN, 1974, p. 17), as atividades diárias são realizadas na companhia de um grupo, sendo “tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto” e “todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas

em horários e tempo predeterminado, toda a sequência de atividades é imposta por um sistema de regras formais explícitas”, do qual são “planejadas para atender aos objetivos oficiais da instituição” (GOFFMAN, 1974, p 18).

Assim as instituições totais se configuram em locais de controle de corpos conforme formulado por Michel Foucault, sendo as prisões “um aparelho disciplinar exaustivo”, que deve ter o domínio de “todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral” (FOUCAULT, 1997, p. 228).

A disciplina implica na “anátomo-política do corpo”, que centra “no corpo como máquina: no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos” (FOUCAULT, 1999, p. 103).

Portanto a disciplina adotada no interior das prisões refere-se ao um dispositivo encarregado de adestrar, de distribuir no espaço e de regular o tempo, de forma a tornar as pessoas presas mais eficientes, mais previsíveis, mais obedientes. Esta era a função da prisão entre os séculos XVIII e o fim do século XX.

Conforme Vera Malagutti Batista, a partir do século XVIII, o processo histórico de fortalecimento do contrato social e a ascensão da burguesia, vai ensejar novas necessidades de ordem social.

A acumulação de capital que impulsionará o mercantilismo, a manufatura e, logo, a revolução industrial forjará uma sociedade de classe através de lutas para o disciplinamento de contingentes de mão de obra para o trabalho. O disciplinamento dos pobres para a extração da mais-valia, vai precisar da ideologia, da racionalidade utilitarista a legitimar as relações e às técnicas de domínio dos homens e da natureza (2011, p 25).

O período da revolução industrial precisava de “novos dispositivos de controle social para o disciplinamento e o assujeitamento dos contingentes miseráveis que produziu”, assim a “prisão se converte na principal pena do mundo ocidental” (MALAGUTTI BATISTA, 2011, p 26).

Este disciplinamento dos corpos irá introduzir nas instituições prisionais profissionais como psicólogos e assistentes social, do qual utilizara seu

conhecimento técnico para “corrigir, reeducar e curar” as pessoas que estão presas. Mas desde o fim do século XX, as prisões deixaram de ser uma instituição de “reeducação/ressocialização” para se converter em instituição de “neutralização”, pois a hegemonia do capital e do mercado ampliou a pobreza, a desigualdade e a violência no mundo.

Para conter as massas empobrecidas, sem trabalho e jogadas à própria sorte, o neoliberalismo cria estratégias globais de criminalização e de políticas cada vez mais duras de controle social. O capital precisa cada vez mais de prisão, conjugada às estratégias da criminalização e de condutas cotidianas e mais a transformação das favelas e periferias do mundo em “campos de concentração” (MALAGUTTI BATISTA, 2011, p 28).

Como aponta Juarez Cirino dos Santos (2018, p 80-81) a função da prisão é o exercício do poder de punir, tendo como método a coesão física completado pelas técnicas de isolamento, que rompe as relações horizontais das pessoas presas, substituídas por relações verticais de controle e submissão total, os adequando às condições estruturais da sociedade capitalista.

Os objetivos ideológicos do aparelho penal se resumem nas metas de repressão da criminalidade e de controle/redução do crime. Os objetivos reais do aparelho penal consistem numa dupla reprodução: reprodução da criminalidade pelo recorde de formas de criminalidade das classes e grupos sociais inferiorizados e reprodução das relações sociais, porque a repressão daquela criminalidade funciona como “tática de submissão ao poder” empregada pelas classes dominantes (CIRINO DOS SANTOS, 2018, p 82).

Portanto a prisão é um dispositivo de controle da população que não estão inseridas no mundo do trabalho, ou seja, a massa sobrando, no contexto do Brasil esta massa é formada por pessoas pobres, periféricas e negras, grupo que são criminalizadas pelo sistema penal. Como afirma Alessandro Baratta (2011, p. 162) “a lei penal não é igual para todos, o status de criminoso é distribuído de modo desigual entre os indivíduos, independentemente da gravidade da infração ou do dano social”. Os mecanismos da criminalização secundária - trata-se da aplicação das normas, compreendendo os órgãos de investigação, da execução e das medidas de segurança (polícia, judiciário e administração penitenciária), ou seja, os órgãos de controle social -, acentuam o caráter seletivo do direito penal.

De acordo Eugênio Zaffaroni (1991, p. 15),

a seletividade, a reprodução da violência, a criação de condições para maiores condutas lesivas, a corrupção institucionalizada, a concentração de poder, a verticalização social e a destruição das relações horizontais ou comunitárias não são características conjunturais, mas estruturais do exercício de poder de todos os sistemas penais.

Assim, além da seletividade a violência operacional do sistema penal cria mais problemas do que aqueles que visa combater. Por consequência avanço do poder punitivo sobre os cidadãos, ou seja, o estado de polícia, que viola direitos humanos e direitos fundamentais, que torna o processo penal num espetáculo e, portanto, num fim em si mesmo, e a pena num instrumento de vingança institucionalizada pelo Estado. Nesse contexto que o serviço social atua nas unidades prisionais, mas esta atuação perpetua a lógica punitiva ou consegue romper? Quais as condições técnicas/operativas de trabalho nestes espaços?

3. COTIDIANO PROFISSIONAL NAS UNIDADES PRISIONAIS: DEMANDAS, DILEMAS E CONTRADIÇÕES

“Realizar entrevistas com presos para *diversos fins*; contatar e realizar entrevistas com os familiares dos presos para *diversos fins*; contatar a família dos presos, visando a aproximação entre os mesmos por meio de visitas pessoais, cartas e por telefone; elaborar relatórios e pareceres sobre os presos para *diversos fins*; efetuar atendimentos às famílias especialmente nos dias de visitas; efetuar atendimento de presos em grupos.” Estas são o rol de atividades do serviço social elencadas na primeira unidade prisional, do qual atuei por três anos, nem preciso dizer, que as ações desenvolvidas são muito além do que descritas.

As demandas do serviço social nas unidades prisionais são para “diversos fins” demandadas por “diversos” setores, principalmente quando estes setores querem ignorar determinada situação, demandas e/ou pessoas (familiares/pessoas presas), ou quando um setor é deficiente será também demandada a atuação do serviço social.

As “diversas” atividades solicitadas para serviço social nas unidades prisionais do qual atuei foram:

- Atendimento de inclusão: tem o objetivo de conhecer o perfil do ingresso e identificar possíveis demandas;
- Atendimento de liberdade: encaminhamento para Centro de Atenção ao Egresso e a Família, serviço da SAP que oferece suporte e assistência aos egressos;
- Orientação sobre as condicionalidades e os procedimentos para acesso do auxílio-reclusão;
- Reconhecimento de paternidade voluntária;
- Regularização de documentos pessoais: principalmente certidões de nascimento e RG;
- Solicitação de cópia do histórico escolar para a matrícula na escola vinculadora dentro da unidade;
- Atendimento com a família: principalmente via telefone para orientações de demandas pontuais;
- Contato telefônico com a família, os “diversos fins” está muito presente nesta ação, pois existe um “paradigma” que só o serviço social deveria fazer contato com a família via telefone, assim surge demandas de outros setores para que a “telefonista” social possa realizar, são: solicitação de receita ou laudo médico; entrega de medicamento; obter informações complementares sobre tratamento de saúde da pessoa presa; entrega ou regularização de documentos para um determinado setor; quitação de fiança; comunicar advogados particulares sobre oitiva em decorrência de falta disciplinar; convidar para formatura de curso ou da escola; informar de inclusão do recluso na unidade; intermediação de vínculo (manter contato via carta);
- Avaliação de atividade laborterápico intramuros: tem como finalidade verificar se a pessoa presa tem “condições/perfil” em exercer atividade na área administrativa da unidade;
- Informativo de óbito;
- Intermediação com a rede para localização ou intermediação de vínculos familiares;
- Exame criminológicos: esta é a principal demanda do serviço social e da psicologia, requerida pelo judiciário que tem a finalidade de verificar se a pessoa presa está “apto” ao cumprimento de pena em regime menos rigoroso, como semiaberto, aberto

ou condicional, esta “verificação” está relacionada aos aspectos de ressocialização e do “bom comportamento”;

- Atendimento com a população reclusa, solicitada por eles via “bilhete” chamada de pipa.

As demandas apresentadas possuem aspectos burocráticos/administrativos e rotineiros, sendo requeridas pelas pessoas em cumprimento de pena e por outros trabalhadores do sistema prisional. Como aponta Marilda Iamamoto (2014, p. 129) devido a condição de trabalhador(a) assalariado(a), o (a) assistente social, “deve responder às exigências básicas da entidade que contrata seus serviços”.

O assistente social é solicitado não tanto pelo caráter propriamente “técnico-especializado” de suas ações, mas, antes e basicamente, pelas funções de cunho “educativo”, “moralizador” e “disciplinador” que, mediante um suporte administrativo-burocrático, exerce sobre as classes trabalhadoras (IAMAMOTO, 2008, p. 42).

No contexto das instituições prisionais por ser um espaço conservador e de barbárie, as relações institucionais são perpassadas pelo racionalismo e pelo ideário do capital, assim o serviço social,

ao ser incorporado no aparato do Estado, tende a reproduzir, em sua prática institucional, não só o paternalismo autoritário estatal ante a classe trabalhadora, mas também o discurso do Estado, expressão da ideologia dos governantes (IAMAMOTO, 2014, p 126-127).

Segundo Erving Goffman (1974, p 19) nas instituições totais os profissionais costumam ver “os internados como amargos, reservados e não merecedores de confiança” e “tendem a sentir-se superiores e corretos”, os internados veem os profissionais como “condescendentes, arbitrários e mesquinhos” e possuem tendência sob alguns aspectos, “a sentir-se inferiores, fracos, censuráveis e culpados”.

Quando iniciei a trabalhar no sistema prisional me deparei com posturas, falas e situações incomodas, que até hoje o vivencio, primeiro a partir do momento que uma pessoa é presa sua vida se torna pública, não existe sigilo, confidencialidade, privacidade no sistema prisional, todos sabem ou querem saber da história de vida das pessoas presas, principalmente dos crimes cometidos, mas “sem história triste”, já que para estar preso “boa coisa não fez”, agora tem arcar com as consequência, que é pouca, pois estar preso é uma “moleza”, “tem comida de graça, atendimento

médico, psicóloga, assistente social, remédio e não precisa arcar com nenhuma despesas”, ou seja, estão de “férias” hospedados em um hotel com tudo pago, além de ter “acesso livre” a serviços externos, já que não pega fila nos atendimentos hospitalares. “Se não gostasse das condições das prisões não fariam nada de errado”. Ou que “tanto as pessoas presas quando a família mente”, a fim de nos “enganar” ou “compadeceremos” com intenção de obter “vantagens” ou “ajudá-los” mais rápidos. Mas esta fala sempre me acendeu um sinal de alerta, pois se quando for atendê-los pensar de antemão que vão mentir e/ou me enganar, isto leva o descrédito em suas falas e necessidades, ou no confronto. Além de serem “perigosos”, “cruéis” e “dissimulados”, não possuem senso de “responsabilidade” e de “compromisso”, que querem uma “vida fácil” por isto cometem crimes.

Todas estas concepções das pessoas presas são disseminadas dentro e fora das unidades prisionais, que o serviço social precisa ficar atento para também não reproduzi-las, nem culpabilizar e criminalizar o modo de vidas destas pessoas, sendo necessário fazer leitura da realidade com base nos conflitos de classe, pois como foi expressado anteriormente as população pobre, periférica e negra são o perfil das pessoas criminalizadas e não necessariamente as que cometem mais crimes, portanto, são estes os corpos que estão isolados, neutralizados, controlados para serem readaptáveis e adequados ao padrão da sociedade burguesa.

A partir dessa perspectiva, as situações conflitivas e as desigualdades passam a ser vistas como “desvios” a serem contornados e controlados institucionalmente, segundo parâmetros técnicos (...) os fatores tidos como problemáticos são deslocados da estrutura social para os próprios indivíduos e grupos considerados como responsáveis pela sua ocorrência. Consequentemente, o que deve ser mudado são os hábitos, atitudes e comportamento dos indivíduos, tem de vista seu ajustamento social, contribuindo para remover “obstáculos” ao “crescimento econômico” (IAMAMOTO, 2014, p. 125-126).

Existe no sistema prisional uma correlação de forças que torna o trabalho do serviço social desafiador e limitador, passível de mera reprodução das finalidades institucionais como aponta Shirleny Oliveira (2022, p. 150), assim a atuação profissional também estar “presa” nas instituições prisionais, mas o (a) assistente social precisa romper com a lógica institucional, “lançar-se no esforço coletivo junto à categoria, aliada aos demais profissionais e aos setores populares, de propor efetivar uma direção alternativa àquela proposta pelos

setores dominantes para intervenção técnica” como assinala Marilda lamamoto (2014, p. 129).

4. DIREÇÕES ALTERNATIVAS PARA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NAS INSTITUIÇÕES TOTAIS

A neutralização ou a incapacitação seletiva de indivíduos considerados perigosos, ao invés de diminuir a criminalidade e “ressocializar”, produz efeitos nocivos em suas vidas, como: aumento da reincidência; formação subjetiva da autoimagem de criminoso; a perda do lugar de trabalho, dissolução dos laços familiares, afetivos e sociais, além do estigma social de ex-presidiário; produz também deformações psíquicas e emocionais, que dificulta a reintegração social; criação de estereótipos negativas fundadas em indicadores sociais desfavoráveis, que justifica a criminalização para correção individual; e, a experiência subcultural de prisionalização (CIRINO DOS SANTOS, 2012, p. 256).

Portanto a prisão como instituição total introduz as pessoas neutralizadas duplo processo de transformação pessoal, “de desculturação pelo desaprendizado dos valores e normas de convivência social, e de aculturação pelo aprendizado de valores e normas de sobrevivência na prisão” (CIRINO DOS SANTOS, 2012, p. 258). Neste sentido, a prisão aprisiona o preso que, depois de aprender a viver na prisão, retorna para as mesmas condições sociais adversas que determinaram a sua criminalização, encontra como novo componente a expectativa da comunidade de que assuma o estigma de criminoso praticando novos crimes, assim afasta as supostas possibilidades de reinserção social e insere a carreira criminosa, realizando a chamada “*profecia autorrealizável*”, em que a pessoa criminalizada assume as características do rótulo de criminoso (CIRINO DOS SANTOS, 2012, p. 258-259).

Se os efeitos da neutralização são tão danosos que impactam as vidas das pessoas dentro e fora do sistema prisional, como o serviço social pode agir para minimizar estes efeitos, pois acabar somente com o fim das instituições penais.

Conforme Marilda lamamoto (2014, p. 123-124) a atividade profissional do assistente social

está referida no cotidiano, enquanto produto histórico e enquanto vivências pelos sujeitos, aqui é aprendido como manifestação da própria história, na qual os agentes a produzem e reproduzem, fazendo-se e refazendo-se nesse processo social (...) o

cotidiano é expressão de um modo de vida, historicamente circunscrito, onde se verifica não só a reprodução de suas bases, mas onde são, também, gestados os fundamentos de uma prática inovadora (...) Por isto a importância do compromisso social do assistente social, orientado no sentido de solidarizar-se com o projeto de vida do trabalhador ou de usar esse acesso à sua vida particular para objetivos que lhes são estranhos.

Nesta perspectiva Vicente Faleiros (1999, p. 44) versa sobre o *paradigma da correção de forças*, do qual entende a

intervenção profissional como confrontação de interesses, recursos, energias, conhecimentos, inscrita no processo de hegemonia/contra hegemonia, de dominação/resistência e conflito/consenso que os grupos sociais desenvolvem a partir de seus projetos societários básicos, fundados nas relações de exploração e de poder. Neste sentido, os efeitos da prática profissional enquanto “suprir carências”, “controlar perturbações”, ou “legitimar o poder” implicam correlações de forças (mediações econômicas, políticas e ideológicas) que se articulam com outros efeitos como pressionar o poder, ter o direito a sobrevivência ou questionar a instituição.

Tal concepção possibilita ao assistente social uma atuação estratégica de correlação de forças, proporcionando o desenvolvimento do fortalecimento dos sujeitos estigmatizados, discriminados e oprimidos, além de promover o processo de inclusão social das pessoas em cumprimento de pena, como também a desmitificação de identidade de “criminoso” e seus estigmas, além de romper com a visão etiológica, tecnocrática e mecanicista da intervenção profissional².

Apesar da intervenção profissional ter seus limites decorrentes da própria estrutura institucional, existe um campo de possibilidades para a construção de estratégias, que surgem das contradições e mediações. Na correlação de forças se abrirá as possibilidades de ação, as oportunidades estratégicas de mudança, favorecendo o processo e o projeto de vida do sujeito. Assim, no contexto das relações de forças tanto nos aspectos do capitalismo como nas particularidades das relações institucionais, as mediações do processo de fragilização/fortalecimento do indivíduo define o trabalho profissional do assistente social, cujas estratégias, técnicas e instrumentos de intervenção são elaborados, reconhecidos e legitimados

2 A primeira está pautada no modelo médico-biológico expresso da dicotomia “diagnóstico-tratamento”, centrado no problema/indivíduo/cura, a segunda está relacionada no modelo do planejamento normativo, que parte de um problema social e, em seguida, busca estabelecer objetivos e metas para enfrentá-lo, através de um projeto que passa a ser executado e avaliado a partir de seus resultados, comparando-se a situação problema e a situação final. E a última visão nega o papel do sujeito na transformação social, reduzindo as mudanças superestruturais a reflexos das condições materiais, relegando ao Serviço Social na função simplista do controle social para manter as condições de reprodução capitalista da sociedade (FALEIROS, 1999, p. 44-45).

(FALEIROS, 1999).

Nestas correlações de forças e de contradições, o processo de intervenção e investigação com a população em cumprimento de pena pressupõe a construção de rede de articulações e mediações conforme esquematizada por Faleiros:

- Redes culturais: trabalha-se a identidade sociocultural, a representação social;
- Redes familiares: trabalha-se as relações de afetividade, de apoio e de vínculos;
- Redes de solidariedade: trabalha-se as relações de apoio social, de intersubjetividade e interinstitucionais;
- Redes produtivas: trabalha-se as relações de trabalho, do processo de produção e reprodução material, as estratégias de sobrevivência;
- Redes políticas: trabalha-se o exercício da cidadania, dos direitos e deveres sociais, articulação com movimentos e organizações sociais.

Essas redes constituem a possibilidade de trabalhar o fortalecimento da identidade e autonomia das pessoas em cumprimento de pena, ou seja, os reconhecem como sujeitos partícipes das transformações da sociedade e de si próprio. Assim as estratégias de mediações, implica junto à população reclusa em questionar a lei (a criminalização primária e secundária³), a distribuição desigual da renda e o modo de produção capitalista, implica também no descobrimento e uso da própria força frente as necessidades e possibilidades e da recusa da alienação, da tutela, do controle, da resistência a opressão, discriminação e criminalização, de questionar a imagem negativa a grupos minoritários, revalorizar a identidade de sujeito discriminados e segregados, como também da própria identidade de indivíduos criminalizados e estigmatizados. Além de denunciar tais desigualdades e articular com as redes de solidariedade e dos movimentos sociais.

Neste sentido tentando romper com a lógica punitivista do sistema prisional ao mesmo tempo apreendendo as expressões cotidianas das pessoas presas desenvolvo o Projeto “Olhares para Além das Grades” tem como objetivo proporcionar a população reclusa o senso crítico sobre relações sócio-política-econômica por meio de oficinas socioeducativas com encontros semanais, que os façam compreender enquanto sujeito

³ A criminalização primária (criação dos tipos penais), a criminalização secundária (atuação da Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário).

político no processo de construção de projetos pessoais e de sociedade. Os temas abordados estão divididos em três eixos centrais de discursão: 1. Sociedade, Estado e Política; 2. Raça, Gênero e Classe; e 3. Direito e Cidadania. Com base nos eixos centrais são discutidos temas como política, desigualdade social, trabalho, classe social, capitalismo e socialismo, racismo, machismo, masculinidade, gênero e sexualidade; violência policial, seletividade penal, acesso e negação de direitos, direitos sociais, fundamentais e humanos, entre outros. Ou seja, um projeto que não possui um viés educativa moralizadora, como muitas das ações que são desenvolvidas na prisão, mas numa perspectiva transformadora no sentido de Paulo Freire.

Como aponta Carlos Moreira a “característica central do Método Paulo Freire é partir da concretude do cotidiano das pessoas, pelo qual as questões do dia-a-dia podem levar à problematização de questões socialmente universais”, possibilita uma “reflexão crítica acerca da realidade imediata e mediata” e a compreensão da lógica desigual do qual estamos inseridos e suas raízes (2021, p. 159-162). Mas para que isto ocorra o/a assistentes sociais precisa captar as contradições da realidade considerando o universo já conhecido pelos sujeitos e articulando-o com novas mediações, sendo possível com “diálogo criticizador e democrático, problematizador e respeitoso, que explora o senso comum ao invés de descartá-lo” (2021, p. 162).

Portanto somente com uma “prática educativa, crítica, politizante”, que ultrapasse o espaço da instituição, envolvendo não só outros profissionais como também e principalmente a população atendida, podemos romper com a lógica da classe dominante e construir coletivamente uma outra realidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema prisional representa como mecanismo de controle social, segregador e estigmatizante, ao invés de contribuir para a diminuição da criminalidade e proporcionar a população em cumprimento de pena a “ressocialização/reintegração”, na realidade proporciona mais danos dos quais visa combater, pois introjeta nas pessoas presas valores e normas de sobrevivência no contexto prisional, que não se reproduzem na sociedade fora dos muros, dificultando

o retorno destas pessoas a vida extramuros, além de carregar o estigma de ex-presidiário e de criminoso. Por outro lado, a sociedade não se reconheça como parte de responsabilidade tanto no processo de criminalização e segregação como no processo de retorno dessas pessoas que passaram no sistema prisional.

Desse modo o serviço social no sistema prisional precisa desenvolver um exercício profissional “crítico, propositivo, renovador frente as demandas historicamente construídas e que precisam ser atualizadas pelas reais atribuições profissionais e compromissos do projeto ético-político profissional”, uma práxis que supere o burocratismo do cotidiano, “tendo como estratégia a articulação com os movimentos sociais e com outras categorias profissionais que partilham dos princípios éticos e políticos da nossa categoria profissional” (TORRES, 2015). Para isto se exige “uma capacidade teórica para estabelecer pressupostos da ação, uma capacidade analítica para entender e explicar as particularidades das conjunturas e situações, uma capacidade de propor alternativas com a participação dos sujeitos” (FALEIROS, 1999, p. 65).

Portanto as/os assistente sociais que atuam no sistema prisional paulista precisam de forma urgente rever as suas atuações e propor estratégias de intervenção que possibilite a autonomia e a participação das pessoas em cumprimento de pena no processo de transformação de suas próprias vidas como da sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. 6 ed. 7º reimpressão. Rio de Janeiro: Revan, 2011 [1986].

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. **A criminologia radical**. 4. ed. Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2018.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. **Manual de direito penal**: parte geral. 2. ed. Florianópolis: Conceito Editorial, 2012.

CURCIO, Fernanda Santos. **Prisão e a institucionalização da barbárie: Como**

pensar a atuação do profissional de serviço social? Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS. Vitória/ES, dezembro 2018.

FALEIROS, Vicente de Paula. O paradigma da correlação de forças: uma proposta de formulação teórico-prática. *In*: _____. **Estratégias em Serviço Social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999. p. 43-65.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1999 [1976].

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 16ª ed. Petrópolis: Vozes, 1997 [1975].

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974 [1961].

GUINDANI, Miriam Krenzinger Azambuja. Tratamento penal: a dialética do instituído e do instituinte. *In*: CARVALHO, Salo de. **Crítica à execução penal**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007. p. 175-188.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raúl de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 41 ed. São Paulo: Cortez, 2014 [1982].

MACHADO, Gustavo Gomes. **A prisão enquanto instituição total: crítica ao mito da ressocialização carcerária**. Belo Horizonte: Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena - CAAP. Faculdade de Direito da UFMG. Ano VII, nº 11, 2004. p 83-106. Disponível em <https://revistadocaap.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/100>. Acesso em 05 jun. 2022.

MALAGUTTI BATISTA, Vera. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

MEDEIROS, Bernardo Abreu de. **Do estado social ao estado penal: a criminalização da miséria**. Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI, Fortaleza - CE, junho de 2010. Disponível em http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/bernardo_abreu_de_medeiros3.pdf. Acesso em 11 jun. 2022.

MOREIRA, Carlos Felipe Nunes. Método de Paulo Freire, trabalho com grupos e o Serviço Social. *In*: SCHEFFER, Graziela; CLOSS, Thaisa; ZACARIAS, Inez (orgs).

Serviço Social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Curitiba: CRV, 2021. p. 157-170.

OLIVEIRA, Shirleny Pereira de Souza. **A relativa autonomia do assistente social:** uma análise com profissionais no contexto prisional da Paraíba. 2022. 200 p. Teses (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022.

TORRES, Andrea Almeida; FONSECA, Kely Hapuque Cunha. **Produção do conhecimento sobre os desafios e as lutas do serviço social no sistema prisional.** 2015. Disponível em: <http://sociologia-alas.org/acta/2015/GT-10/Produ%C3%A7%C3%A3o%20do%20conhecimento%20sobre%20os%20desafios%20e%20as%20lutas%20do%20servi%C3%A7o%20social%20no%20sistema%20prisional.doc>. Acessado em: 28 out 2019

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas:** a da legitimação do sistema penal. 5 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001 [1991].